



Segunda-feira, 9 de Maio de 2011

I Série — N.º 85

DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número — Kz: 130,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional — E. P., em Luanda, Caixa Postal 1306 — End. Teleg.: «Imprensa»	ASSINATURAS	O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª séries é de Kz: 75,00 e para a 3.ª série Kz: 95,00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na Tesouraria da Imprensa Nacional — E. P.										
	<table border="1"><thead><tr><th data-bbox="590 772 869 817"></th><th data-bbox="869 772 1013 817">Ano</th></tr></thead><tbody><tr><td data-bbox="590 817 869 862">As três séries</td><td data-bbox="869 817 1013 862">Kz: 440 375,00</td></tr><tr><td data-bbox="590 862 869 907">A 1.ª série</td><td data-bbox="869 862 1013 907">Kz: 260 250,00</td></tr><tr><td data-bbox="590 907 869 952">A 2.ª série</td><td data-bbox="869 907 1013 952">Kz: 135 850,00</td></tr><tr><td data-bbox="590 952 869 976">A 3.ª série</td><td data-bbox="869 952 1013 976">Kz: 105 700,00</td></tr></tbody></table>		Ano	As três séries	Kz: 440 375,00	A 1.ª série	Kz: 260 250,00	A 2.ª série	Kz: 135 850,00	A 3.ª série	Kz: 105 700,00	
	Ano											
As três séries	Kz: 440 375,00											
A 1.ª série	Kz: 260 250,00											
A 2.ª série	Kz: 135 850,00											
A 3.ª série	Kz: 105 700,00											

SUMÁRIO

Ministério das Finanças

Decreto executivo n.º 72/11:

Nomeia a Comissão Instaladora da Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas.

Despacho n.º 317/11:

Promove Júlio Fernando à categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Despacho n.º 318/11:

Fixa o Fundo Permanente do Projecto Executivo para a Reforma Tributária, para o ano económico de 2011.

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Despacho n.º 319/11:

Homologa o contrato de fornecimento de uma doca flutuante e demais instrumentos legais necessários para efectivação do referido fornecimento, rubricado entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e a empresa ENATIP-U.E.E. — Empresa Nacional de Abastecimento Técnico Material da Indústria Pesqueira.

Despacho n.º 320/11:

Indigita Tomás Pedro Caetano, Director Geral do Instituto de Desenvolvimento Florestal, para assinar pelo Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o Contrato de Projecto de Combate à Desertificação, a celebrar com a empresa Mitrelli.

Despacho n.º 321/11:

Dá por finda a comissão de serviço que Domingas N'Saku, Isabel Gertrudes da Silva, Celestina Maria Guimarães Matias e Silvi Edith N'Siangango, dos respectivos cargos.

Despacho n.º 322/11:

Nomeia Bomba Bazika Sangolay, Manuel António João Pedro, Silvi Edith N'Siangango, Luzia Gonçalves Sobrinho da Costa, Maria Pedro Nicolau, Manuel dos Prazeres Brás da Paixão e Silva, Francisco João Luís de Almeida, Virgílio Narciso Avelino Estêvão, Juliana Cristina Nascimento Muai, António Joaquim da Costa Barradas,

Isabel Maria Soares de Menezes Rangel, Édia Batista Nascimento Neves, António Unza, Alberto António Filomena Rodrigues, Zulmira Madalena, Avelina Maria João Correia Vítor e Valdemar Buta Ferreira Pinto, para os respectivos cargos.

Ministério da Energia e Águas

Despacho n.º 323/11:

Desvincula Isidro Manuel Gonçalves Pinheiro, para efeitos de aposentação.

Ministério da Juventude e Desportos

Despacho n.º 324/11:

Exonera Domingas João Mendes Portela, da função de técnica média de informática.

Despacho n.º 325/11:

Nomeia Ana Makiadi Lututala, para exercer a função de técnica média de 2.ª classe.

Despacho n.º 326/11:

Concede à Nélida Afonso da Silva Garrido, licença registada.

Ministério das Telecomunicações e Tecnologias de Informação

Despacho n.º 327/11:

Exonera Cipriano Gungo Culembe, da função de motorista da residência do Vice-Ministro.

Inspeção Geral da Administração do Estado

Despacho n.º 328/11:

Realiza uma inspeção geral ao Ministério da Energia e Águas.

Despacho n.º 329/11:

Instaura um inquérito para o esclarecimento dos factos e apuramento de responsabilidades sobre valores pagos às Administrações Municipais da Província de Luanda.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS**Decreto executivo n.º 72/11**
de 9 de Maio

Considerando que o artigo 109.º do Decreto Presidencial n.º 232/10, de 11 de Outubro, dá competência ao Ministro das Finanças para designar uma Comissão composta por 15 membros, que sob sua tutela, deve proceder à instalação da Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas e assegurar a sua entrada em funcionamento;

Ouvido o Ministro da Educação, a Ministra do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia e o Reitor da Universidade Agostinho Neto;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Presidencial n.º 232/10, de 11 de Outubro, determino:

1. É nomeada a Comissão Instaladora da Ordem dos Contabilistas e dos Peritos Contabilistas presidida por Júlio Ferreira de Almeida Sampaio e integrada pelas seguintes entidades:

Joana da Fonseca Cordeiro dos Santos — representante do Ministério das Finanças;

Manuel João Landa — representante do Ministério das Finanças;

Mário Alberto dos Santos Bárber — representante do Ministério das Finanças;

Jaime de Carvalho Bastos — representante do Ministério das Finanças;

Admeto Erasmo Paulo — representante do Ministério da Educação;

Armanda de Fátima Jesus Fortes — representante da Reitoria da Universidade Agostinho Neto;

Bento Adronico Domingos — representante do Ministério do Ensino Superior e da Ciência e Tecnologia;

Luís Manuel Neves — representante da classe;

José Luíz Rodrigues de Gouveia Neto — representante da classe;

João Nepomuceno de Sousa Reis Viegas de Abreu — representante da classe;

Frederico Bongue — representante da classe;

Narenda António de Andrade de Sousa — representante da classe;

Joaquim Teixeira da Cunha — representante da classe; e

Jorge Pedro Gonçalves de Carvalho Figueira — representante da classe.

2. A Comissão ora criada deve apresentar, ao Ministro das Finanças, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste decreto executivo, para efeitos de homologação, o seu Regulamento Interno e o Cronograma de Actividades conducentes à instalação da Ordem dos Contabilistas e Peritos Contabilistas, no prazo fixado no n.º 1 do artigo 109.º do Decreto Presidencial n.º 232/10, de 11 de Outubro.

3. Para todos os efeitos, a Comissão iniciará as suas actividades, a partir da data do despacho de homologação do seu Regulamento Interno e do seu Cronograma de Actividades.

4. O coordenador da Comissão deve reportar, mensalmente, ao Ministro das Finanças, sobre o grau de execução das actividades programadas, bem como sobre as dificuldades e constrangimentos registados na implementação das tarefas da Comissão.

5. Este decreto executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

Luanda, aos 20 de Abril de 2011.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

Despacho n.º 317/11
de 9 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com as disposições combinadas do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 12/94, de 1 de Julho e da alínea d) do n.º 1 do artigo 3.º do estatuto orgânico do Ministério das Finanças, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 93/10, de 7 de Junho;

Obtida a anuência dos serviços competentes do Ministério da Administração Pública, Emprego e Segurança Social, determino:

Júlio Fernando, técnico superior de 2.ª classe e quadro deste Ministério — promovido à categoria de técnico superior de 1.ª classe. Este despacho entra imediatamente em vigor.

Publique-se.

Luanda, aos 21 de Abril de 2011.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

Despacho n.º 318/11

de 9 de Maio

Considerando que, se denominam fundos permanentes as importâncias em numerário adiantadas pelo Tesouro Nacional para o pagamento imediato de despesas das Unidades Orçamentais, nos termos do artigo 16.º do Decreto Presidencial n.º 309/10, de 29 de Dezembro;

Havendo necessidade de se fixar o Fundo Permanente do Projecto Executivo para a Reforma Tributária para o exercício económico de 2011;

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola, determino:

1. É fixado em Kz: 5 349 000,00 (Cinco Milhões e Trezentos e Quarenta e Nove Mil Kwanzas) o Fundo Permanente do Projecto Executivo para a Reforma Tributária, para o ano económico de 2011.

2. O Fundo Permanente será gerido pela Comissão Administrativa nomeada pela Secretária de Estado das Finanças, composta por:

Gilberto Luther Alves Baptista — director adjunto do PERT;

Josefa Augusta Rodrigues Rangel Dias dos Santos Ferreira — chefe de Secretaria do Secretariado para Administração; e

Maria Júlia Barata de Menezes Pataca — técnica administrativa.

Publique-se.

Luanda, aos 5 de Maio de 2011.

O Ministro, *Carlos Alberto Lopes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Despacho n.º 319/11

de 9 de Maio

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º da Constituição da República de Angola e de acordo com o artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, sobre a delegação de poderes nos Ministros de Estado e Ministros, conjugado com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 16-A/95, que aprova as normas do procedimento e da actividade administrativa, determino:

Único: — Homologo o Contrato n.º 01/MINADERP-/ENA/11, de fornecimento de uma doca flutuante e demais instrumentos legais necessários para efectivação do referido fornecimento, rubricado entre o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas e a empresa ENA-TIP-U.E.E.— Empresa Nacional de Abastecimento Técnico Material da Indústria Pesqueira, no valor em Kwanzas equivalente a € 6 949 464,29 (Seis Milhões, Novecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Euros e Vinte e Nove Cêntimos).

Publique-se.

Luanda, aos 15 de Abril de 2011.

O Ministro, *Afonso Pedro Canga*.

Despacho n.º 320/11

de 9 de Maio

Havendo necessidade de se dotar o Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas dos meios necessários ao cabal desenvolvimento das suas actividades;